



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00179/2020 do Vereador Zé Turin (REPUBLICANOS)

"Diante do Estado de emergência no que tange ao COVID-19 (coronavírus), autoriza o remanejamento de servidores públicos a disposição da Secretaria de Saúde Municipal de São Paulo".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitando os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público, se necessário com dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência.

§1º a Determinação da presente legislação terá vigência somente enquanto persistir o Decreto do Executivo de nº. 59285 de 18 de março de 2020, considerando o Estado de calamidade Pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência em quanto existir estado de Emergência declarado pelo Prefeito Municipal de São Paulo.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 72

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.